



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 428/2010, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

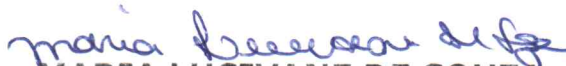
Ementa: *Altera o art.5º da Lei Municipal 340/04 e cria o art.6º da mesma lei e adota outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ , MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ,** aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, que passará a vigorar da seguinte maneira:

Art. 5º - Fica autorizado o executivo municipal a repassar integralmente o incentivo adicional repassado pelo Ministério da Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde pagos pelo Estado, já que os Agentes Comunitários de Saúde pagos pelo Município já recebem o incentivo na forma de 13º Salário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá,
em 22 de dezembro de 2010.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
Prefeita Municipal